



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.281 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), às dotações "Outros Serviços e Encargos e Equipamento e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.01.08070202.05-3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 20.000.000
09.02.08421882.11-3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 10.000.000
09.03.08482471.01-4120 - Equipamento e Material Permanente ..	Cr\$ 3.000.000
09.03.08482472.08-3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$ 2.000.000</u>
TOTAL .....	<u>Cr\$ 35.000.000</u>

ART; 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.01.08490312.03-3231 - Subvenções Sociais .....	<u>Cr\$ 35.000.000</u>
---------------------------------------------------	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal